



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): AQUISIÇÕES DETRAN	
Responsável pela Demanda: EDNO	Matrícula: 93530
E-mail: coeng@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4631

1. Objeto (solução preliminar):

- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente
- ☐ Equipamento de TI
- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.Descrição da demanda: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da 41ª Ciretran, em Pedra Preta/MT.

2. Forma de Contratação sugerida:

(x) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

() Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

() Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório – inserir hiperlink da publicação]

*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação – inserir hiperlink da publicação]

*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]

()Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

(x) SIM

() NÃO

Justificativa:

3. Justificativa da necessidade: Considerando que as diversas unidades descentralizadas da Autarquia necessitam da realização de obras ou de serviços de engenharia nas instalações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atender as demandas recorrentes do DETRAN/MT, com o escopo de proporcionar um local adequado ao exercício regular das funções atinentes a esta Autarquia.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo:





**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1077832	REFORMA DE UNIDADE IMÓVEL		1,00	A DEFINIR	A DEFINIR

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

R\$ 1.000.000,00

6. Data pretendida para a aquisição/contratação:

31/10/2024

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

ALTA

8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

É fundamental a realização periódica de intervenções das unidades, corrigindo as patologias existentes e evitando que novas patologias se desenvolvam e, dessa



forma, assegurar a integridade da edificação e de seus usuários.

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

Integrante Requisitante Nome: Matrícula: Lotação:
Integrante Técnico (caso necessário) Nome: JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA Matrícula: 302412 Lotação: GERÊNCIA DE OBRAS
Integrante Licitações e Contratos Nome: Matrícula: Lotação:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Local/Data

Assinatura do Responsável pela formalização da demanda



1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

2.1. Trata-se de realização de Estudo Técnico Preliminar, em cumprimento às disposições legais, para colheita de informações visando subsidiar a elaboração de Projeto Básico para contratação de empresa especializada em serviços de reforma para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

2.2. A referida contratação destina-se a realização de serviço de ampliação e reforma na 41ª CRT de Pedra Preta/MT. Além disso, será construída pista de provas práticas para emissão de CNH.





3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)

- 3.1. Considerando que as diversas unidades descentralizadas da Autarquia necessitam da realização de obras ou de serviços de engenharia nas instalações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atender as demandas recorrentes do DETRAN/MT, com o escopo de proporcionar um local adequado ao exercício regular das funções atinentes a esta Autarquia.;
- 3.2. Além disso, cabe lembra que serviços de obras não são atividades finalísticas da Autarquia, somado ao fato que esses serviços devem ser realizados por empresas com pessoal devidamente qualificado e com o devido material necessário, busca-se que a contratação através do processo de concorrência possa trazer maior economicidade ao serviço prestado.
- 3.3. A reforma de edificações deve ser levada em conta tão logo sejam colocadas em uso de modo que não ocorra diminuição da vida útil projetada para estas conforme recomenda a ABNT NBR5674:2012. Sendo assim, considerada como serviço de natureza contínua (obra é contratação por escopo), verificamos a pertinência ao solicitado quanto a elaboração de termo de referência para ata de registro de preços de manutenção predial corretiva e preventiva.
- 3.4. O envelhecimento das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. Obviamente, em toda atividade existe a presença do elemento “risco” que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)

4.1. A demanda é prevista no Plano de Contratações Anual de 2024.

III	Coordenadoria Administrativa	Confecção de Carimbos	-	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00	30/11/2023	28/02/2024	Manter a prestação do serviço devido a impos
III	Coordenadoria Administrativa	Serviço de Coffee Break	-	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	28/02/2024	30/04/2024	Fornecimento de gêneros alimentícios para at
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Construir Escola Pública de Trânsito	-	1	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00	01/10/2024	-	Os valores estão com o valor global, a estimat
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Construir Academia de musculação na Sede do Detran	-	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	01/06/2024	-	Os valores estão com o valor global, a estimat
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma e ampliação da 40ª. Ciretran de Primavera do Leste	-	1	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	20/02/2024	20/06/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Construção da 49ª. Ciretran de Lucas do Rio Verde	-	1	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00	30/01/2024	30/01/2025	A licitação pode ser contratada pela prefeitura
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Construção da Ciretran de 37ª. Ciretran de Sorriso	-	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	25/10/2024	25/10/2025	A licitação pode ser contratada pela prefeitura
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma e ampliação da 29ª. Ciretran de Nova Xavantina	-	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	01/09/2024	01/09/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma e ampliação da 30ª. Ciretran de Paranatinga	-	1	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	01/07/2024	01/07/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma da 41ª. Ciretran de Pedra Preta	-	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	01/05/2024	01/05/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma da 18ª. Ciretran de Jaciara	-	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	01/03/2024	01/03/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Manutenção Predial da 8ª. Ciretran de Barra do Bugres	-	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	01/04/2024	01/04/2025	Manutenção predial para adequação das insta
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Manutenção Predial da 53ª. Ciretran de Nova Olímpia	-	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	01/06/2024	01/06/2025	Manutenção predial para adequação das insta
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Manutenção Predial da 52ª. Ciretran de Terra Nova do Norte	-	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	01/10/2024	01/10/2025	Manutenção predial para adequação das insta
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Manutenção Predial da 39ª. Ciretran de Araputanga	-	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	01/08/2024	01/08/2025	Manutenção predial para adequação das insta

OBS) RETIRADO DO PCA 2024.

Programa	506	Ação	2388
Sub ação:	01	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00	Fonte:	15010000

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)

5.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já efetuou com sucesso, en



organizações privadas ou públicas, serviços similares aos do objeto desta contratação;

5.2. A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe em seu quadro Engenheiro Civil responsável com registro no CREA/MT;

5.3. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços;

5.4. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados;

5.5. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

5.6. Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

5.7. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

5.8. Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

Planilha Orçamentária seguirá juntada ao processo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. Diante dos problemas citados do respectivo imóvel, são apontadas as seguintes soluções:

- i. Reforma completa do imóvel;
- ii. Manutenção predial do imóvel;
- iii. Mudança definitiva para um imóvel cedido pela prefeitura
- iv. Mudança definitiva para imóvel locado;

7.2. Dentre as soluções apresentadas a melhor é a reforma completa do imóvel.

7.3. A reforma da 41ª CIRETRAN de Pedra Preta/MT se faz necessária devido ao tempo de construção e o desgaste natural por intempéries da natureza, em resumo, péssimas condições da estrutura física da CRT colocando em risco a saúde física dos usuários e servidores;

7.4. A manutenção predial é insuficiente para todas as demandas requeridas pelo imóvel, que inclui a construção de pista de provas práticas;

7.5. Atualmente a prefeitura de Pedra Preta não possui imóvel disponível que atenda as exigências atuais desta autarquia;

7.6. O aluguel de imóvel para o funcionamento da respectiva unidade não é viável a longo prazo, pois além de ser difícil encontrar imóvel com as condições demandadas pelo DETRAN, geraria uma despesa que não traria retorno à autarquia;

7.7. Cabe lembrar que não existem Atas de Registro de Preços vigentes para a execução da demanda de reforma e ampliação de imóvel;

7.8. Destaca-se que uma das possibilidades de execução da demanda seria a utilização do procedimento de Credenciamento, através do Edital nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA. Entretanto, como o objeto inclui construção de pista de provas práticas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO



CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL.	R\$1.000.000,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$1.000.000,00

Observação:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

- 9.1. Devido a indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro funcional das unidades e sedes vinculadas, para realização de reformas nas edificações, para atender a demanda das necessidades existentes no cenário atual se faz necessário a contratação do objeto desta licitação.
- 9.2. Prover ambiente de trabalho salubre, além da manutenção patrimonial;
- 9.3. É essencial de modo a mitigar todo e qualquer transtorno causado ao exercício das atividades desenvolvida pelas unidades do DETRAN pela ausência de reformas;
- 9.4. Sendo assim, indica-se a contratação da empresa através do procedimento adequado:**
- **Tipo: Ampliação e Reforma**
 - **Modalidade Licitatória: Concorrência Eletrônica**
 - **Critério de Julgamento: Menor preço**
- 9.5. Com o intuito de obter o melhor preço ofertado, e embasado nos documentos de referência utilizados para a pesquisa documental, bem como a realidade existente atualmente utilizada por esta Coordenadoria, foi verificado que é comumente utilizado o desconto sobre as planilhas SINAPI. A partir disso define-se que o percentual desconto será aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (com desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades do DETRAN, acrescido do BDI.
- 9.6. Logo, são indicados, pelo menos, os seguintes serviços:
- a) Instalações elétricas e lógica:
- Os reparos ou substituições que se fizerem necessários em lâmpadas, reatores, disjuntores, fusíveis, chaves magnéticas, terminais e contadores, entre outros;
 - Adequações nas instalações elétricas existentes;
 - Adequação dos circuitos da rede de instalação elétrica existente, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras, sob orientação de responsável técnico;
 - Substituições e reparos necessários nas instalações elétricas, rede estabilizada para sua adequação à norma e legislação brasileira;
 - Substituições e reparos necessários nas instalações elétricas, rede estabilizada para aumento de eficiência energética, da segurança dos usuários e redução e otimização dos procedimentos de operação e manutenção.
 - Realizar a troca das luminárias internas, externas e de emergência, com substituição de peças avariadas (reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, entre outros);
 - Substituição e/ou reparos da iluminação interna e externa;
 - Reparar ou substituir as fiações, interruptores, tomadas elétricas, telefônicas e acionadores de alarmes;



- Reparar ou substituir as instalações de rede estabilizada (fiação, tomadas e conexões);
- Reparar, substituir ou adequar as instalações na rede lógica (cabos, conexões, entre outros);
- Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia, em caráter de emergência;
- Substituir ou realizar a manutenção em equipamentos que apresentem aquecimento e mal funcionamento dos disjuntores termomagnéticos e das chaves contadores;
- Substituir ou realizar a manutenção em equipamentos que apresentem aquecimento e mal funcionamento dos disjuntores DIN;
- Corrigir ruídos elétricos ou mecânicos anormais nos quadros gerais e estabilizadores;
- Apresentar relatório de Medição e registro da amperagem nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos, substituindo-os, quando solicitado;
- Realizar as adequações que se fizerem necessárias para garantia das condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos e inspeção do isolamento dos cabos;
- Corrigir aquecimento nos cabos de alimentação, contadores e disjuntores por meio de termografia;
- Substituir, reparar, adequar e/ ou instalar quadro geral;
- Limpeza, manutenção ou adequação de isoladores e conexões;
- Reapertar parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, conexões e terminais, entre outros;
- Substituir, reparar, adequar e/ ou instalar sistema de aterramento, com base nos limites normalizados;
- Corrigir pontos de ferrugem e corrosão;
- Substituir ou instalar lâmpadas/leds de sinalização nos quadros de comando;
- Substituir, realizar manutenção ou instalar sinalizadores visuais e sonoros do painel;
- Substituir, reparar ou adequar isoladores, para-raios e redes de aterramento

b) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias:

- Os reparos ou substituições que se fizerem necessários em tubulações, torneiras, registros, válvulas, sifões, boias, caixas acopladas, caixas de passagem e de gordura, com vazamentos ou avarias;
- Adequações nas instalações hidráulicas, sob orientação de projeto e responsável técnico;
- Substituições e reparos necessários nas instalações hidráulicas, sanitárias e gases para sua adequação à norma e legislação brasileira;
- Substituições e reparos necessários nas instalações hidrossanitárias para aumento de eficiência no consumo de água e eventual reuso, redução e otimização dos procedimentos de operação e manutenção.
- Instalações hidrossanitárias: Substituir, reparar, adequar ou instalar torneiras, válvulas e caixas acopladas de descarga, corrigir falhas de nível do reservatório inferior e superior; Substituir, reparar, adequar ou instalar lavatórios, pias e aparelhos sanitários; substituir, reparar, adequar ou instalar registros, torneiras, metais sanitários e acessórios; substituir, reparar, adequar ou instalar calhas e drenos ou executar a limpeza e desobstrução nas existentes; realizar a manutenção em bebedouros ou suas instalações; operar, ligar e desligar as bombas e boias de recalque de água tratada, de águas pluviais, de incêndio e de esgoto.
- Abastecimento, reservatórios, barrilete e bebedouros: Realizar a inspeção dos cavaletes, hidrômetros, leitura e registro da medição de consumo d'água, apresentando laudo de resultados; realiza



a inspeção e os reparos necessários em medidor de nível, torneira de boia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção; realizar a inspeção do sistema automático de funcionamento das bombas; inspeção do barrilete; realizar o controle e registro do nível de água para verificação de vazamentos; Realizar a inspeção e os reparos necessários das tubulações imersas na água; substituir ou instalar filtros do circuito de água gelada dos bebedouros, substituindo, se necessário.

- Válvulas e caixas de descarga: Realizar as regulagens e reparos dos elementos componentes.
- Registros, torneiras e metais sanitários: Reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo.
- Rede de tubulações (tubos, conexões, ventilações, fixações e acessórios): Substituir elementos que apresentem corrosão; inspecionar vazamentos; realizar limpeza e desobstrução; reparar trechos e de fixações, inclusive repintura; substituir, reparar, adequar ou instalar tubos e conexões; substituir, reparar, adequar ou instalar tubulações das colunas de água.
- Válvulas reguladoras de pressão e bombas hidráulicas: Inspeção de funcionamento; inspeção das gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente; lubrificar rolamentos, mancais e outros; verificar e testar o funcionamento do comando automático;
- Caixas de inspeção, caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação: inspecionar e realizar os reparos e adequações que se fizerem necessárias;
- Calhas, rufos e condutores: Inspeção de vazamento; substituir, reparar, adequar trechos e de fixações; substituir, reparar, adequar as uniões, calhas, rufos e tubos; realizar a pintura das calhas, rufos e condutores metálicos; realizar vedações; realizar limpeza; substituir, reparar adequar e/ou instalar condutores de águas pluviais;

c) Serviço de instalações civis:

- Os reparos ou substituições que se fizerem necessários em alvenarias, rebocos, pinturas, revestimentos, forros, divisórias, esquadrias, portas, janelas, gradis, muros, guarda-corpo, brises, pisos, contrapisos e piso elevado, entre outros.
- Desmontagem, realocação, substituição, descarte e montagem de novas divisórias, inclusive adequações e/ou instalação de alvenarias e divisórias, que não interfiram no projeto de bombeiros existente, se for o caso;
- Adequações que se fizerem necessárias nos sistemas das coberturas das unidades, inclusive, se for o caso, empregar materiais que apresentem melhor desempenho sob orientação da fiscalização com análise técnica da estrutura existente.
- Substituições, reparos ou execuções necessárias nas instalações civis para sua adequação à norma e legislação brasileira;
- Substituições e reparos necessários nas instalações civis para aumento de qualidade ambiental, ergonomia, funcionalidade, segurança dos usuários e otimização dos procedimentos de operação e manutenção.
- Executar pintura, texturas e rebocos, incluindo artes, correção de umidades, com reparo dos elementos danificados;
- Substituir, reparar ou fixar pedras naturais.
- Substituir, reparar, adequar ou instalar brises das fachadas;
- Revitalizar quadras esportivas, pátios externos e jardins.
- Reparar, adequar ou executar calçadas;
- Executar as adequações necessárias para atendimento das normas de acessibilidade, de acordo



com a NBR 9050:2020;

- Realizar a limpeza e retirada de entulhos da edificação;
- Substituir, reparar ou fixar forro de madeira, pvc ou gesso;
- Substituir ou instalar vidros das fachadas, caixilhos, portas e janelas, com reparo e troca dos elementos danificados.
- Corrigir alvenarias e componentes estruturais verificando a existência de trincas, rachaduras, descolamentos, entre outros, inclusive nos elementos de revestimento, com reparo mediante orientação técnica ou indicação de contratação de laudos e serviços especializados;
- Reparar, adequar ou revitalizar paredes externas/fachadas e muros, com a reconstrução quando necessário, ou as alterações para sistemas ou elementos que apresentem um melhor desempenho ou modernização, mediante orientação técnica dos padrões adotados pela Secretaria;
- Substituir, reparar, adequar ou instalar revestimentos de parede, piso e teto, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, gesso, pintura com reparo dos elementos danificados, obedecendo aos padrões técnicos recomendados;
- Reparar, adequar ou realizar as substituições que se fizerem necessárias em cobertura, verificando a integridade estrutural dos componentes, vedações, fixações, reconstituindo e tratando onde necessário;
- Reparar, adequar ou realizar sistema de impermeabilização das áreas molhadas internas e externas, piscinas, reservatórios, coberturas, jardins, espelhos d'água verificando sua integridade e reconstituindo a proteção mecânica, sinais de infiltração ou falhas da impermeabilização exposta;
- Reparar, adequar ou executar rejuntamentos e vedações verificando a integridade e reconstituindo os rejuntamentos internos e externos dos pisos, paredes, peitoris, soleiras, ralos, peças sanitárias, chaminés, grelhas de ventilação e outros elementos;
- Corrigir falhas de vedação e fixação das esquadrias em geral, guarda corpos, gradis, muro, cercas, reconstituindo ou reinstalando sua integridade, onde necessário;
- Reparar, adequar, limpar ou implantar sistema de drenos;
- Reparos das esquadrias e elementos de madeira, se necessário, pintar, encerar, envernizar, executar tratamento recomendado pelo fornecedor ou substituir;
- Reparos das esquadrias e elementos de ferro, se necessário, pintar, executar tratamento específico recomendado pelo fornecedor ou substituir;
- Reparos de demais elementos danificados pertencentes à edificação quando necessário
- Construção de pista de provas práticas

d) Serviço de climatização e ar condicionado:

- Adequação de sistema de drenos dos aparelhos de ar condicionado;
- Adequação das instalações elétricas dos aparelhos de ar condicionado;
- Instalação dos pontos de hidráulica e de elétrica para Climatizadores.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. Execução da obra completa apresenta uma solução mais vantajosa, pois, o fracionamento ocasionará possível atraso e morosidade para conclusão da reforma, impactando nas atividades finalísticas do Departamento Estadual de Trânsito-SEDE e de suas unidades descentralizadas CIRETRANS.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Neste passo, cumpre ressaltar o fato do Departamento Estadual de Trânsito ser composto de 62 (sessenta

e duas Ciretran's), e Pedra Preta, por exemplo, encontrar-se a 303,4 km de distância da capital (Cuiabá). Esta – segundo o relatório técnico, bem como os demais documentos acostados aos autos, encontra-se em estado de conservação insatisfatório, com previsão de execução de serviços considerados essenciais para a sua recuperação e funcionalidade. Aponta-se que a distância dificulta a prestação de serviços de manutenção nas instalações prediais das Ciretran's desconcentradas num estado que possui dimensões Continentais. E, sem dúvida, aponta a pretensão contida aqui (Contratação de empresa especializada para reforma da 41ª Ciretran) como mais vantajosa;

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos pilares das compras públicas, conforme o art. 5º da lei nº 14.133/2021, torna-se necessário que a contratação observe as exigências ambientais inerentes a uma boa utilização dos containers.

14.2. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- À NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- À NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- À NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- À NR-23: Proteção Contra Incêndios;

14.3. Além disso, deverão ser observadas pela empresa boas práticas que gerem:

- Economia de energia;
- Economia em materiais;
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente.

15. DOCUMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA ACESSÓRIA NOS TERMOS DO ART. 40 DO D.1.525/22

15.1. A localização da obra e/ou serviço;

15.2. A documentação fotográfica da área onde será construída a obra e/ou serviço;

15.3. A identificação e titularidade dos terrenos;

15.4. A natureza e finalidade da obra e/ou serviço de engenharia;

15.5. A estimativa, aferida mediante metodologia expedita ou paramétrica, dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra e/ou serviço, considerando para fins de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive possíveis reajustes;

15.6. A avaliação prévia do tráfego, quando se tratar de obras de implantação e pavimentação de rodovias;

15.7. Análise técnica sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento do objeto;

15.8. Levantamento de alternativas, metodologias, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar;

16. OBSERVAÇÕES NOS TERMOS DO ART. 40 E 41 DO D.1.525/22

16.1. O estudo técnico preliminar deverá conter a seleção e a recomendação de alternativa para a concepção dos projetos, de forma a permitir verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão ou entidade;

16.2. Recebida a demanda interna ou externa de obra e/ou serviço de engenharia pelo órgão ou entidade, a autoridade competente deverá decidir sobre o encaminhamento para estudo técnico preliminar na forma descrita no art. 18 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

16.3. O estudo técnico preliminar deverá ser realizado por profissional ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características;

16.4. Após realizado o estudo técnico preliminar, o responsável pela sua elaboração submeterá à análise e deliberação da autoridade competente do órgão que apontará a alternativa e as soluções técnicas mais adequadas à satisfação do interesse público;

16.5. Concluído o estudo técnico preliminar e selecionada a alternativa e soluções técnicas mais adequadas, será elaborado o relatório circunstanciado, contendo a descrição e avaliação da opção selecionada;

16.6. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17. LEGISLAÇÃO/FONTES

17.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

17.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2024.

Elaborado por: **JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA**

Matrícula: 302412

Gerência de Obras

Elaborado por: **JOYCE KELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**

Matrícula: 318068

Residente Técnico

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

19.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



DECISÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, na forma do artigo 40, § 4º, do Decreto nº 1525 de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, apontar a alternativa e as soluções técnicas mais adequadas a satisfação do interesse público apresentadas no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2024**.

Inicialmente, o **Estudo Técnico Preliminar nº 016/2024**, dará início a fase preparatória para contratação de empresa especializada em serviços de reforma para 41º CRT de Pedra Preta/MT.

No item **7.0 e subitens**, encontra-se elencado o levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, com as justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução a contratar, dentre as quais se apresentam:

7.1. Diante dos problemas citados do respectivo imóvel, são apontadas as seguintes soluções:

- I. Reforma completa do imóvel;
- II. Manutenção predial do imóvel;
- III. Mudança definitiva para um imóvel cedido pela prefeitura
- IV. Mudança definitiva para imóvel locado;

7.2. Dentre as soluções apresentadas a melhor é a reforma completa do imóvel;

7.3. A reforma da 41ª CIRETRAN se faz necessária devido ao tempo de construção e o desgaste natural por intempéries da natureza, em resumo, péssimas condições da estrutura física da CRT colocando em risco a saúde física dos usuários e servidores;

7.4. A manutenção predial é insuficiente para todas as demandas requeridas pelo imóvel;

7.5. Atualmente a prefeitura de Pedra Preta não possui imóvel disponível que atenda as exigências atuais desta autarquia;

7.6. O aluguel de imóvel para o funcionamento da respectiva unidade não é viável a longo prazo, pois além de ser difícil encontrar imóvel com as condições demandadas pelo DETRAN, geraria uma despesa que não traria retorno à autarquia;

7.7. Cabe lembrar que não existem Atas de Registro de Preços vigentes para a execução da demanda de reforma e ampliação de imóvel;

7.8. Recomenda-se a utilização do procedimento de Credenciamento, através do Edital n 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para a execução da demanda, já que o desconto ofertado é vantajoso para a Administração Pública

Sendo assim, diante do ETP apresentado indicando soluções e justificativas, com fulcro no art. 40, § 4º do Decreto 1525 de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, escolho (**item 7.2**) realização reforma, como a alternativa que mais se adequa ao interesse da Administração Pública.



Cuiabá – MT, 08 de outubro de 2024.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Matrícula: 291272
Cargo: Presidente do Detran-MT



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA OBRAS PÚBLICAS

Contratação de empresa especializada para Reforma da 41ª Ciretran, em Pedra Preta - MT

Relatório Circunstanciado, em cumprimento ao inciso §5 do art. 40º do decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

TEXTO FINAL
OUTUBRO/2024

COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA
DETRAN-MT



1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

Apresentar informações detalhadas sobre a reforma da Ciretran de Pedra Preta, com base nas condições observadas no local, análises técnicas e documentais, bem como sugestões para melhoria do empreendimento.

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. DADOS DO IMÓVEL:

O imóvel é registrado em uma matrícula:

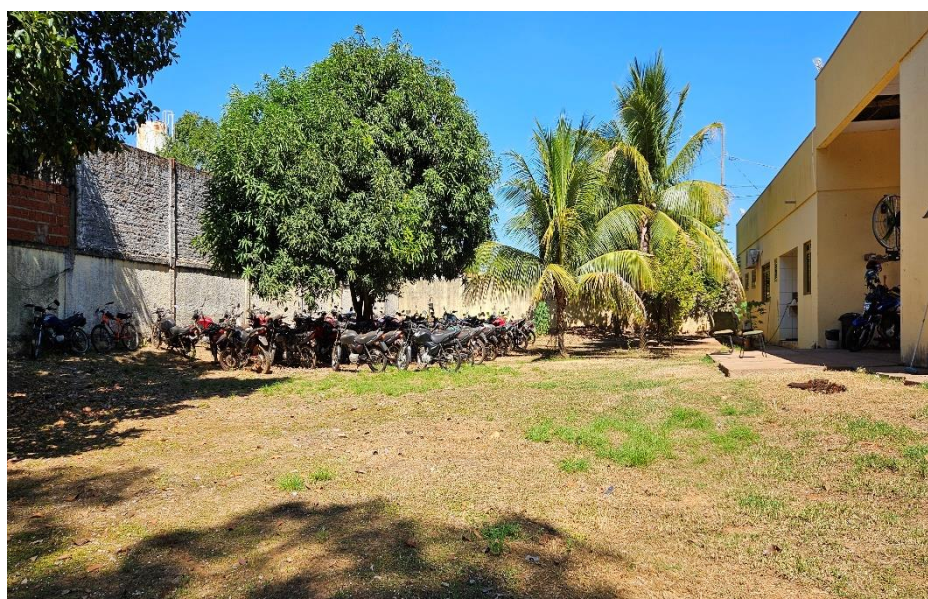
- Endereço: Rua Amambai, Quadra 68, Lote 07 e 08, Bairro Cidade Jurigue
- Matrículas: 3.256
- Proprietária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT
- Área do Terreno: 2.00,00 m²
- Área Construída: 259,57 m²

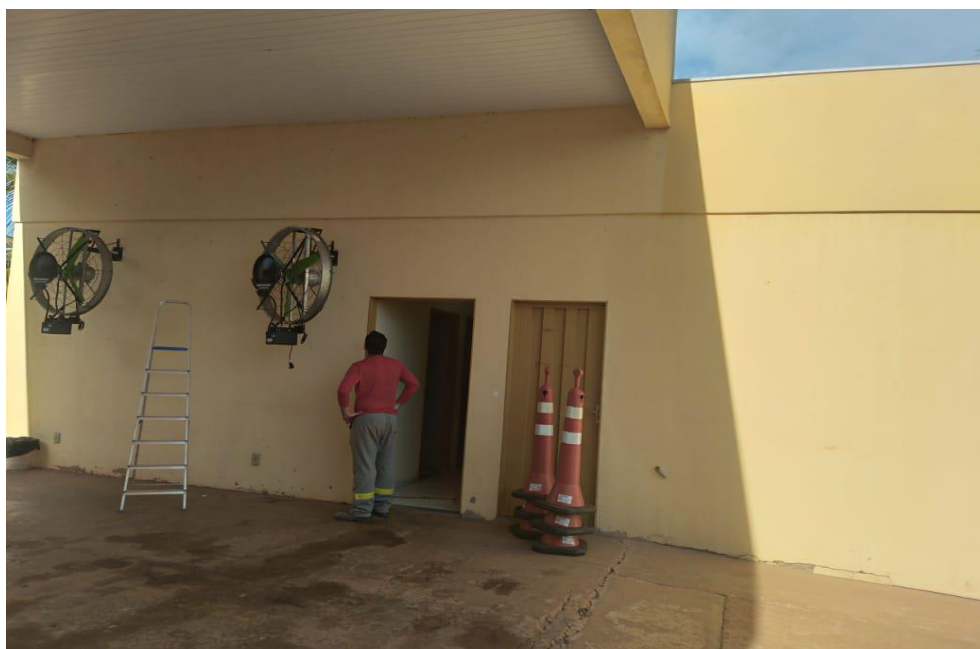


2.2. DADOS DA REFORMA:

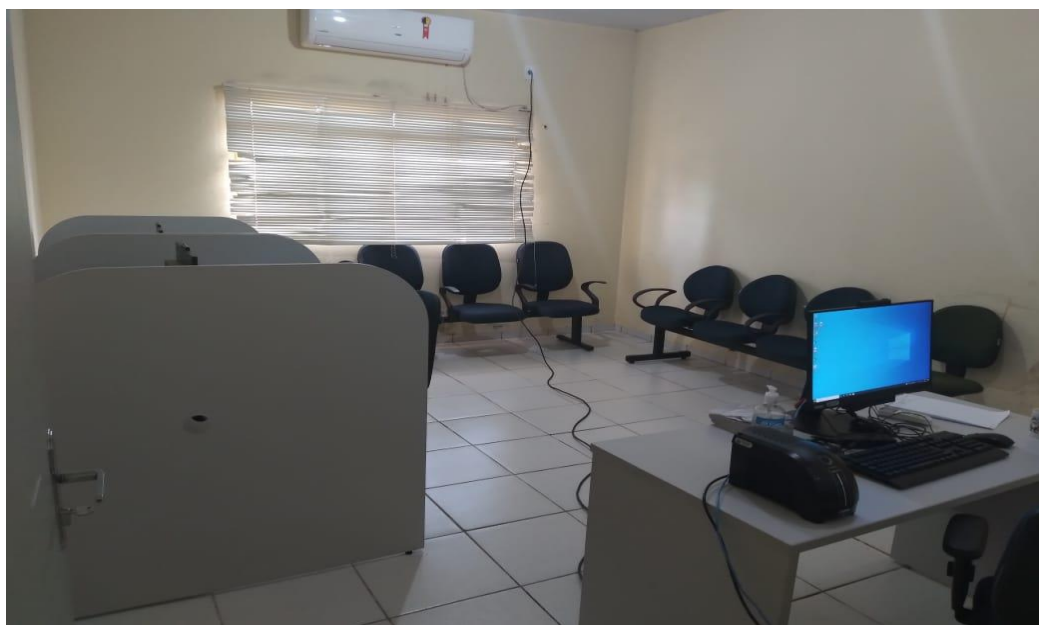
- Custo total estimado: R\$ 1.000.000,00
- Previsão de execução: 240 dias
- Modalidade de Licitação: Concorrência
- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Modo de Disputa: Aberto
- Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

2.3. FOTOS DO IMÓVEL

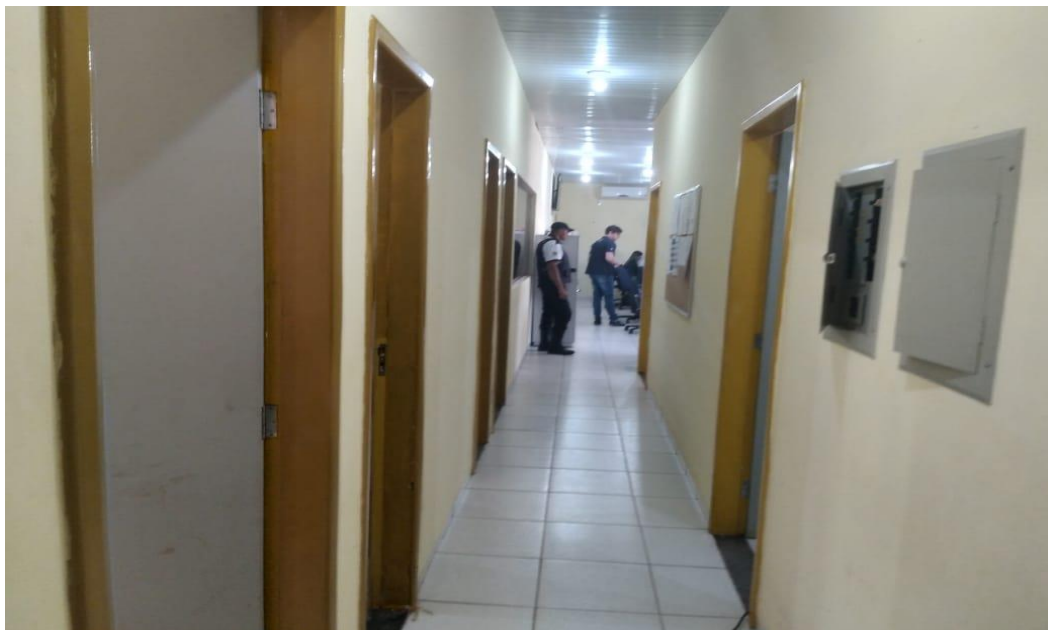












3. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DO IMÓVEL

AÇÃO	CONDIÇÃO/STATUS
Estrutura	Ruim
Acabamento	Péssimo
Instalações Hidrossanitárias	Péssimo
Instalações Elétricas e Lógica	Péssimo
Estado da edificação	Péssimo
Acessibilidade	Não têm
Infraestrutura Urbana	Ok
Terreno	Plano e Seco
Presença de Vegetação no Terreno	Possui

3. ASPECTOS TÉCNICOS

Serão feitas intervenções substanciais no imóvel, dentre outras:

- Construção de 2 banheiros acessíveis no atendimento, conforme normas de acessibilidade;
- Reforma do banheiro da vistoria, conforme normas de acessibilidade;
- Redução do arquivo, visando a melhor utilização do espaço;
- Substituição de telha de fibrocimento de 2 águas para telha termoacustica de 1 água;
- Alçamento do muro de 2,00m para 2,60m;
- Refazer todo muro lateral devido os efeitos das raízes de árvores da escola ao lado;
- Substituição do piso de granilite para piso porcelanato;
- Substituição de todas as esquadrias;
- Construção de alambrado para o pátio de apreensão;
- Substituição de todas as luminárias e tomadas;
- Substituição de todas as peças Hidrossanitárias;
- Modernização da fachada;
- Pintura interna e externa do imóvel;
- Construção de Pista de Provas Práticas.

4. ASPECTOS DE QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Todos os serviços serão executados por profissionais habilitados, empregando-se a melhor técnica, mão-de-obra competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado. A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da ABNT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais. Os materiais empregados na obra, serão



comprovadamente de excelente qualidade, de procedência e padrão assegurados proporcionando um trabalho final confiável, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que a empresa se obriga, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

Para a prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada pelo Detran-MT, a empresa a ser contratada deverá cumprir com os requisitos para habilitação a seguir:

- a) Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços desta contratação;
- b) Manter as condições de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Cumprir, rigorosamente, o que foi estabelecido no cronograma físico-financeiro, projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos pilares das compras públicas, conforme o art. 5º da lei nº 14.133/2021, torna-se necessário que a contratação observe as exigências ambientais inerentes a uma boa utilização dos containers e ao descarte de materiais.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- À NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- À NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- À NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- À NR-23: Proteção Contra Incêndios;

6. PROBLEMAS E OBSTÁCULOS

Durante a execução da reforma poderão ser apresentados os seguintes problemas:

- a) Dificuldade de encontrar mão de obra capacitada para realização do serviço;
- b) Dificuldade de encontrar matérias para a realização do serviço;
- c) Período de chuva mais intenso, o que pode atrasar algumas fases da reforma;

7. CONCLUSÃO E SUGESTÕES

Posteriormente, foram feitas algumas alterações no projeto:

- Construção de banheiros no atendimento;
- Redução do arquivo;
- Ampliada a Cobertura da Vistoria



- Construção da pista de provas práticas.

Com isso, verifica-se que os projetos atendem às normas técnicas vigentes e atendem às necessidades para a execução das atividades laborais dos servidores e resultará num imóvel com boas condições para o atendimento ao público.

JOYCE KELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 318068

RESIDENTE TÉCNICO

JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA

MATRÍCULA: 302412

GERÊNCIA DE OBRAS



ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO								
1. ÁREA REQUISITANTE								
ÁREA REQUISITANTE		RESPONSÁVEL						
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA		EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO						
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO								
2.1. A contratação de empresa requerida destina-se a realização de serviço de ampliação e reforma na 41ª CRT de Pedra Preta/MT.								
3. INTRODUÇÃO								
3.1. O gerenciamento de riscos, nas contratações públicas de serviços e aquisições de materiais, poderá transcorrer em duas fases, a interna e externa, a primeira compreende-se a preparatória da licitação ou contratação direta, iniciando-se com o Documento de Oficialização de Demanda, onde o requisitante apresenta as necessidades de contratação, depois o Estudo Técnico Preliminar, determinando-se a solução para o problema e as especificações detalhadas do objeto, em seguida o Termo de Referência, estabelecendo-se os termos da contratação. Já na fase externa da contratação, segue-se com a publicação do edital e a seleção dos fornecedores, e por último a gestão de contratos.								
3.2. Compreende-se que o sucesso de uma contratação em atender o interesse público está relacionado a ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos em relação aos riscos que possam comprometer o processo de contratação, execução do objeto e gestão contratual, portanto estes riscos precisam ser identificados, mensurados e tratados, de forma que o objetivo maior da contratação seja atingido, atender o interesse público;								
3.3. Conforme o Decreto Estadual nº 1525/2022, art. 328, “Será realizado o gerenciamento de riscos envolvidos em todas as etapas do processo de contratação”.								
4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS								
ALÍNEAS	RISCOS (Decreto Estadual 1525/2022, art. 327, inciso VII, alíneas A a H)	MARCAR COM “X”						
		FONTES			TÉCNICAS			
		RECURSOS HUMANOS	ESTRUTURA	PROCESSOS DE TRABALHO	SÉRIE HISTÓRICA	PROSPECÇÃO DE CENÁRIO	NECESSIDADE DA PARTE	VISÃO DE ESPECIALISTA
A	Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	X	X					X

B	Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.	X						X
C	Erros na elaboração do orçamento estimativo.	X		X				X
D	Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.	X		X				X
E	Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.	X		X				
F	Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.	X		X				
G	Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais	X		X				
H	Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.	X						X

5. MATRIZ DE RISCOS

5.1. Conforme o Decreto Estadual 1525/2022, art. 328, §4º e §5º, e seus incisos:

5.1.1. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I. Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II. Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III. Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV. Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V. Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

5.1.2. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I. Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/ resultado;

- II. Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- III. Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- IV. Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
- V. Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

MATRIZ DE RISCOS						
P R O B A B I L I D A D E	PRATICAMENTE CERTO	5	10	20	40	80
	MUITO PROVÁVEL	4	8	16	32	64
	PROVÁVEL	3	6	12	24	48
	POUCO PROVÁVEL	2	4	8	16	32



		RARO	1	2	4	8	16
			MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
			IMPACTO				

6. ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS

6.1. Conforme o Decreto 1525/2022, art. 328, §6º, e seus incisos:

I. Identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II. Levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III. Avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV. Decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V. Elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

MAPA DE RISCOS		
RISCO A		
FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da contratação	() Seleção de fornecedores	() Gestão de Contrato

RISCO: Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.					
DANO:					
PROBABILIDADE	☒ Raro	☐ Pouco provável	☐ Provável	☐ Muito provável	☐ Praticamente certo
IMPACTO	☐ Muito baixo	☐ Baixo	☐ Médio	☐ Alto	☒ Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	☐ Mitigar	☐ Transferir	☐ Aceitar	☒ Evitar	☐ Postergar
Ação Preventiva: Fazer levantamento predial “in loco” de todas as demandas do imóvel.				Responsável: COEng	
Ação de Contingência: Fase essencial ao processo e não pode deixar de ser realizada.				Responsável: COEng	
RISCO B					
FASE DE ANÁLISE					
☐ Planejamento da contratação		☐ Seleção de fornecedores		☐ Gestão de Contrato	



RISCO: Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.					
DANO:					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Fazer levantamento predial “in loco” de todas as demandas do imóvel.			Responsável: COEng		
Ação de Contingência: Refazer o processo.			Responsável: COEng		
RISCO C					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.					
DANO:					
PROBABILIDADE	(x) Raro	() Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo



IMPACTO	☐ Muito baixo	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto	☐ Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	☒ Mitigar	☐ Transferir	☐ Aceitar	☐ Evitar	☐ Postergar
Ação Preventiva: Verificar com as legislações aplicáveis para a correta determinação dos requisitos.				Responsável: COEng	
Ação de Contingência: Refazer o processo.				Responsável: COEng	
RISCO D					
FASE DE ANÁLISE					
☒ Planejamento da contratação		☐ Seleção de fornecedores		☐ Gestão de Contrato	
RISCO: Erros na elaboração do orçamento estimativo.					
DANO:					
PROBABILIDADE	☐ Raro	☐ Pouco provável	☒ Provável	☐ Muito provável	☐ Praticamente certo
IMPACTO	☐ Muito baixo	☐ Baixo	☐ Médio	☐ Alto	☒ Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	☒ Mitigar	☐ Transferir	☐ Aceitar	☐ Evitar	☐ Postergar

Ação Preventiva: Verificar se as medidas determinadas na planilha estão de acordo com os respectivos projetos.				Responsável: COEng	
Ação de Contingência: Refazer a planilha.				Responsável: COEng	
RISCO E					
FASE DE ANÁLISE					
() Planejamento da contratação		(x) Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.					
DANO:					
PROBABILIDADE	(x) Raro	() Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	() Mitigar	() Transferir	() Aceitar	(x) Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Verificar com as legislações aplicáveis para a correta determinação dos requisitos				Responsável: COEng	
Ação de Contingência: Refazer o edital				Responsável: COEng	

RISCO F					
FASE DE ANÁLISE					
() Planejamento da contratação		(X) Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.					
DANO:					
PROBABILIDADE	(X) Raro	() Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(X) Médio	() Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	() Mitigar	() Transferir	() Aceitar	(X) Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Estabelecer todas as decisões de acordo com os princípios da legalidade, indisponibilidade do interesse público, economicidade e razoabilidade.				Responsável: COEng e COAC	
Ação de Contingência: Revogar ou retificar as decisões com base nos princípios da administração pública.				Responsável: COEng e COAC	
RISCO G					
FASE DE ANÁLISE					

☐ Planejamento da contratação						☒ Seleção de fornecedores		☐ Gestão de Contrato	
RISCO: Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais.									
DANO:									
PROBABILIDADE			☒ Raro	☐ Pouco provável	☐ Provável	☐ Muito provável	☐ Praticamente certo		
IMPACTO			☐ Muito baixo	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto	☐ Muito Alto		
OPÇÃO DE TRATAMENTO			☒ Mitigar	☐ Transferir	☐ Aceitar	☐ Evitar	☐ Postergar		
Ação Preventiva: Estabelecer os encargos com base nos princípios da legalidade e razoabilidade.						Responsável: COAC			
Ação de Contingência: Refazer a minuta do contrato						Responsável: COAC			
RISCO H									
FASE DE ANÁLISE									
☐ Planejamento da contratação			☐ Seleção de fornecedores				☒ Gestão de Contrato		
RISCO: Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.									
DANO:									



PROBABILIDADE	☐ Raro	☐ Pouco provável	☒ Provável	☐ Muito provável	☐ Praticamente certo
IMPACTO	☐ Muito baixo	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto	☐ Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	☒ Mitigar	☐ Transferir	☐ Aceitar	☐ Evitar	☐ Postergar
Ação Preventiva: Cabe ao fiscal do contrato cumprir todas as normas legais aplicáveis, além das Normas Técnicas afins.				Responsável: COEng	
Ação de Contingência: Aplicar as sanções cabíveis no caso de inexecução parcial ou total do contrato.				Responsável: COEng	

7. LEGISLAÇÃO/FONTES

7.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
7.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 07 de janeiro 2025.

Elaborado por: **JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA**
Matrícula: 302412
Gerência de Obras